



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 312/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 312/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 6.619/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a abertura de crédito especial na Lei nº 6.706/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O crédito tem como finalidade a aquisição de imóvel urbano (Lote nº 03, Quadra 98, Loteamento Planta Geral, matrícula nº 39.386, com área de 450 m² e edificações de 179,49 m²), destinado à ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra. Os recursos provêm da anulação parcial da dotação “Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura da Câmara Municipal”, no mesmo montante.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposta encontra respaldo nos seguintes dispositivos: Art. 41, inciso II, e art. 42 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos especiais; Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que autoriza a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações; Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que assegura a adequação orçamentária e



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

financeira da medida; Lei Orgânica Municipal, que estabelece competência ao Executivo para propor abertura de créditos adicionais.

A medida visa garantir condições adequadas de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com a aquisição de imóvel adjacente que permitirá a ampliação do prédio da Câmara Municipal, adequando o espaço físico às demandas crescentes de atividades legislativas e administrativas.

O impacto financeiro totaliza R\$ 1.200.000,00, com origem na anulação parcial da dotação destinada à infraestrutura da Câmara Municipal. O valor será aplicado especificamente na aquisição do imóvel urbano avaliado em R\$ 1.217.688,72, conforme Laudo Técnico nº 054/2025, garantindo equilíbrio fiscal, já que não há aumento da despesa total, mas simples remanejamento interno.

O projeto tramita em regime de urgência simples, em razão da necessidade de formalizar a aquisição do imóvel ainda no exercício de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 312/2025 apresenta adequação legal, financeira e orçamentária, estando compatível com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da LRF e da Lei Orgânica Municipal. A aquisição do imóvel é medida necessária para a melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, atendendo ao interesse público e fortalecendo as condições de exercício do Poder Legislativo.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 312/2025, em regime de urgência simples, por sua legalidade, adequação fiscal e relevância institucional.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600